



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0521

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
DECRETOS	02
EDITAIS DE CONCURSO	04
ATOS DO JATEÍPREV	04
PORTARIAS	04
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	05
LICITAÇÕES	05

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEÍPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO  
OBJETO: Repasse mensal de recursos do MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO.  
VALOR: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais) mensais, por 08 (oito) meses, totalizando R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)  
DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí:  
Na seguinte dotação orçamentária:  
07- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ  
07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ  
18.541.0017.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Contribuições  
0245 – RED  
1.00.000– FONTE  
PRAZO: Terá vigência até 31 de dezembro de 2019 de acordo com o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do contratado.  
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE e Aristeu Pereira Nantes, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.  
FORO: Fátima do Sul – MS.  
DATA: 22 de abril de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 038/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA  
 OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos, máquinas e equipamentos relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual de todas secretarias municipais de Jateí-MS, de acordo com a demanda.

VALOR: -6,5% (seis vírgula cinco por cento negativo) do valor dos serviços/materiais faturados.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.002	SEC. MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0006	RED
1.00.000	FONTE
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0032	RED
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
059	RED
12.361.0009.2018	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
070	RED
12.365.0009.2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
088	RED
1.00.000	
1.01.000	FONTES
1.24.000	

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
0109	RED
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
0130	RED
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00.000	
1.80.501	FONTES
1.80.502	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.012	SECRETARIA MUN.DESENV. RURAL MEIO AMBIENT E TURISMO
04.122.0019.2045	MANUT DA SECRET DE DESENV RURAL, MEIO AMBIE. E TURISMO
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0147	RED
1.00.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0162	RED
1.02.000	
1.25.000	FONTES
1.81.000	

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0138	RED
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de Abril de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Saulo Marcos Gusso Teixeira, representante da Contratada; e as testemunhas constantes no contrato.

## DECRETOS

DECRETO N° 015/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão Presencial no Município de Jateí, MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, as disposições contidas do Decreto n°.012/GP/14, de 21 de março de 2014, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Jateí, MS,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 15 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para atuação em licitações na modalidade pregão presencial que serão realizadas no município, sendo:

PREGOEIRO:

- Liliane Brito Salomão Koyanagui

EQUIPE DE APOIO:

- Celio Aparecido Balasso  
 - Telma Cristina Barboza Gandine.

Art. 2°. Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a convocação do Pregoeiro que será responsável pela realização da abertura e julgamento do Pregão, cabendo ao Pregoeiro a convocação de sua Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão presencial dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Jateí, MS.

Art. 3°. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto n°. 012/GP/14, de 21 de março de 2014, da Lei Federal n°. 10.520/2008 e, ainda, pela Lei Federal n°. 8.666/9 e suas alterações posteriores.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 15 de abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 018/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 19 de abril de 2019 (sexta-feira) é feriado da Sexta-Feira da Paixão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial em todo o território municipal no dia que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Antonio Cabral da Silva,

CONSIDERANDO que a vida do Senhor Antonio Cabral da Silva foi marcada pela demonstração de amor e dedicação ao nosso município;

CONSIDERANDO que essa cidadão participou ativamente da vida política e social, prestando relevantes e imensuráveis serviços a este município;

CONSIDERANDO que o falecimento do Sro. Antonio Cabral da Silva, causa extrema dor e pesar, não somente em seus familiares e amigos, mas em todos os municípios Jateienses;

CONSIDERANDO que o nosso município deve prestar homenagens a esse emérito cidadão pelos valorosos serviços prestados à sua população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território municipal, no dia 22, de abril de 2019.

Art. 2º - Em decorrência da decretação de LUTO OFICIAL de que trata este ato, fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2019 (segunda-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos após a sua afixação nas repartições públicas municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 020/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal 499/07 de 20 de março de 2007 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, para o biênio 2019/2021, que passa a ter a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

HELLEN SOUZA SILVA – Titular  
SIDNEI PINTO RIBEIRO – Suplente

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

LILIAN CARLA MIRANDA D'IPOLITO – Titular  
VALMIR DOMINGOS DA SILVA – Suplente

Representantes dos Professores do Quadro Efetivo da Educação Básicas Pública:

PAULO CÉSAR SILVEIRA DA SILVA – Titular  
HÉLIO SAMPAIO GOMES – Suplente

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

ROSELI SANT'ANA FREITAS – Titular  
FERNANDA DE ALMEIDA MELO – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

WESLEY ALEXANDRE DE SOUZA DUMONT – Titular  
JEARA DE ARAUJO SILVA – Suplente  
CLEMILDA APARECIDA BITENCOURT VASQUES – Titular  
MARIA LUZIA DAVID – Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal:

LUCIMEIRE JACOBSEN ROCHA – Titular  
MARIA NEIDE DOS SANTOS BARBOSA – Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

MARCOS LOURENÇO DE BARROS – Titular  
ROZENI DAS FLORES SILVA – Suplente

Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública:

MARIA CÍCERA DE OLIVEIRA – titular  
SÔNIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA – suplente

Representantes do Conselho Tutelar:

NATALIA SILVA SANTOS – Titular  
CRISTIANE BEZERRA RAMOS – Suplente

Art. 2º - Os Membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, terão mandato de 02 (dois) anos, devendo em sua primeira reunião proceder a escolha do Presidente.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho constante do artigo precedente de que trata este ato, serão considerados relevantes, sem ônus para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no âmbito da Administração Pública Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**EDITAIS DE CONCURSO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009.2019  
PROCESSO SELETIVO 001.2019**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 004/2019, de 27/02/2019 e publicado no DIOJATEÍ em 28/02/2019.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 23 de Abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009.2019  
PROCESSO SELETIVO 001.2019**

INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL	
CLAS	Nome do Candidato
2°	EMERSON MOURA DA SILVA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/2019  
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico pré-admissional (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);

- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 23 de Abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/2019**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (LINHA PICA FUMO/LINHA ALEGRIA DO CURUPAÍ)	
CLAS	Nome do Candidato
2°	MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO

**ATOS DO JATEÍPREV****PORTARIAS****PORTARIA N° 004, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor CARLOS CESAR ROCHA.”

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER o benefício de auxílio-doença ao servidor público Carlos Cesar Rocha, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico em Agropecuária”, Nível “V”, Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01/04/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 14/05/2019, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 15/04/2019.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 16 de abril de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA  
Presidente do Conselho Previdenciário  
JATEIPREV

PORTARIA N° 005, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salário-maternidade à servidora DAYANA SILVA VIEIRA, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, Sr. ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 27 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER Salário-Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora Dayana Silva Vieira, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assistente Administrativo", Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Jateí (MS), a partir de 17/04/2018 com término em 14/08/2019.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício à servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de abril de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a alteração de data e horário de abertura do Pregão presencial N°. 002/2019, referente à Aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com proposta de preços (ANEXO AO EDITAL), do Dia 23 de abril de 2019, às 09:00 horas para o Dia 26 de abril de 2019 horas, às 09:00 horas, à Av. Bernadete Santos Leite, n°. 653, centro, Jateí, MS. Devido aos Pontos Facultativos do Dia 18 de abril de 2019 e Dia 22 de abril de 2019, conforme Decreto Municipal.

O edital poderá ser retirado na Câmara Municipal, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:30 às 11:00 horas de segunda à sexta-feira.

Jateí, MS, 23 de abril de 2019.

Maurício Rocha Kintschev  
Pregoeiro

